PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2019.

Cria Cargo em Comissão e a respectiva Função Gratificada de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, nos Quadros de Cargos e Funções Gratificadas, instituídos pela Lei Complementar nº 381/97.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 48, II e pelo art. 68, XI, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica criado 01 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, Padrão 06-1, Coeficiente 2,20, no Quadro dos Cargos em Comissão, constante no art. 19, da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997, com atribuições previstas no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica criada 01 (uma) Função Gratificada de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, Padrão 06, Coeficiente 1,10, no Quadro de Funções Gratificadas, constante no art. 20, da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

Art. 3º É vedada a concomitância do exercício do Cargo em Comissão criado no art. 1º desta Lei, com a Função Gratificada, instituída pelo art. 2º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 23 de julho de 2019.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal